



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO
DIVISÃO DE STARTUPS E INCUBAÇÃO**

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO AO
EMPREENDEDORISMO E STARTUPS - PIBEMS/UFPAE - 2024/2025 E
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTARIADO DE INICIAÇÃO AO
EMPREENDEDORISMO E STARTUPS - PIVEMS/UFPAE - 2024/2025**

A Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFPAE), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPGI) e pelo Departamento de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), convoca os interessados a submeterem propostas nos termos estabelecidos, neste edital, para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups (PIBEMS) e para o Programa Institucional Voluntariado de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups - PIVEMS da UFPAE.

1. Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups (PIBEMS) e o Programa Institucional Voluntariado de Iniciação ao Empreendedorismo e Startups (PIVEMS) têm a finalidade de promover e despertar o interesse de estudantes de graduação da UFPAE pelo empreendedorismo e inovação, contribuindo para complementar sua formação acadêmica e impactar a sociedade com propostas de negócio inovadoras por meio de startups.

2. Objetivos

O principal objetivo destes programas é estimular o desenvolvimento e/ou aprimoramento do perfil empreendedor nos discentes de graduação da UFPAE visando a construção de conhecimento sobre empreendedorismo e inovação.

Além disso, estes programas visam contribuir na formação empreendedora, por meio da oferta da experiência em atividades de empreendedorismo e inovação colaborando na formação de profissionais que possam participar, de forma criativa e empreendedora, na sua comunidade por meios da criação de startups.

Desta forma, esse edital é direcionado a discente de graduação da UFAPE que desejem construir propostas de negócio, em equipe, contando com mentores da UFAPE, possibilitando a criação de startups incubadas junto à coordenação de startups e incubação do DITE. Como requisito principal, as propostas apresentadas devem indicar que terão no **final do programa um produto, serviço ou melhoria/novo processo** e, caso este requisito não esteja claro na proposta do projeto, o mesmo será desclassificado.

3. Público alvo

O público são os(as) discentes de graduação da UFAPE, com vínculo ativo, que tenham uma proposta de negócio, a ser desenvolvida, que atenda aos requisitos deste edital.

A equipe deverá convidar um(a) mentor(a) professor(a) ou técnico(a) administrativo(a), com vínculo ativo e experiência na área de atuação da proposta para atuar na orientação da construção do modelo de negócio durante o período de concessão das bolsas (12 meses) ou para o período de 12 meses para os voluntários. Outro ponto é que o(a) mentor(a) deverá ser indicado(a) no formulário de inscrição e deverá estar ciente e de acordo com sua participação. Vale salientar que as equipes terão apenas um(a) discente bolsista, caso classificado(a) para o número de bolsas oferecidas.

4. Apresentação das propostas

A equipe deverá escolher, entre seus membros, um (a) discente responsável pelo envio da inscrição da proposta que deverá ser o(a) discente bolsista ou discente responsável para as equipes sem bolsa. As informações sobre os itens obrigatórios na inscrição das propostas estão no Anexo I deste Edital.

As propostas deverão ser enviadas ao NITE, para a coordenação de startup e incubação, por esse discente para o seguinte e-mail: si.nite@ufape.edu.br

Atenção: Cada discente poderá participar somente de uma equipe.

5. Concessão das bolsas

Para o presente edital não há restrição de quantos integrantes a equipe será composta. Porém, serão concedidas duas (02) bolsas institucionais para duas propostas classificadas e aprovadas. Sendo assim, poderão participar das equipes discente bolsista e discentes voluntários (sem bolsa). Além disso, o(a) discente bolsista deve possuir conta corrente para o depósito da bolsa.

6. Participação do PIBEMS sem bolsa

As equipes participantes deste edital que não se enquadrem no critério para o recebimento de bolsas ou que não obtiveram a classificação no quantitativo de bolsas disponibilizado pelo programa podem participar do mesmo seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

7. Processo de seleção

O processo de seleção das propostas será realizado em duas etapas: pré-requisitos e avaliação da proposta.

Pré-requisitos: Esta etapa é eliminatória e consiste na análise da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos neste edital, conforme encaminhamento no modelo exigido (Anexo I).

Avaliação da proposta: Nesta etapa, uma Comissão *Ad hoc* analisará as propostas pré-selecionadas sendo avaliados:

- Clareza na descrição da proposta;
- Adequação da proposta aos objetivos deste Edital;
- Potencial inovador e de impacto para a sociedade;
- Ter um produto, serviço ou melhoria/novo processo ao final do programa;
- e
- Experiência da equipe para executar a proposta de negócio.

Na avaliação da qualificação da equipe, será considerado, como critério de desempate, a participação prévia dos integrantes das equipes em disciplinas de empreendedorismo oferecidas nos cursos da UFAPE e nas capacitações fornecidas de empreendedorismo ofertadas por agentes externos. Na avaliação do(a) mentor(a), experiência na área da proposta e em atividades de empreendedorismo e inovação serão os critérios considerados.

8. Obrigações dos bolsistas/voluntários

Os (As) bolsistas/voluntários(as) devem:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFAPE;
- Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada o acúmulo desta com qualquer outra, interna ou externa, ou qualquer tipo de vínculo empregatício (apenas para bolsistas). Exceto bolsistas/discentes vinculados em Programas e Benefícios oferecidos pela Pró-reitora de Assistência Estudantil da UFAPE;
- Poderá ser concedida bolsa ao discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do(a) supervisor(a) do estágio e do(a) mentor(a) da equipe, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades

acadêmicas e de desenvolvimento do projeto. O mesmo se aplica ao bolsista que venha obter estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa;

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de desenvolvimento da proposta submetida;
- Participar obrigatoriamente das atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação da UFAPE voltadas ao desenvolvimento da proposta, conforme cronograma a ser disponibilizado no decorrer da bolsa (formação empreendedora, mentorias coletivas e mentorias individuais);
- Apresentar periodicamente os resultados parciais do desenvolvimento da proposta;
- Apresentar os resultados finais alcançados em evento definido pelo DITE no formato de Pitch;
- Apresentar os resultados finais em relatório segundo modelo disponibilizado pelo DITE;
- Devolver à UFAPE, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9. Requisitos do(a) mentor(a)

O(A) mentor(a) deve:

- Ser professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) da UFAPE, com vínculo ativo;
- Ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq;
- Possuir experiência na área de atuação da proposta;
- Apoiar e orientar as atividades dos(as) bolsistas, ajudando(a)-os(as) a construir a proposta de negócio, visando o desenvolvimento de startup a ser incubadas na UFAPE ou lançadas diretamente no mercado;
- Participar da apresentação da proposta (Pitch) da equipe no final do programa.

10. Duração e valor da bolsa

A duração máxima da bolsa será de até (doze) 12 meses e o valor da bolsa será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

11. Cancelamento e substituição de bolsista

Os pedidos de cancelamento e/ou substituição de bolsista devem ser encaminhados pelo(a) servidor(a) mentor(a)/orientador(a) para o NITE (nite@ufape.edu.br) informando o motivo e justificando.

12. Cronograma de inscrição

Período de inscrição	12/03/2024 a 28/03/2024
Divulgação preliminar dos resultados	05/04/2024
Período para pedidos de reconsideração ¹	08/04/2024
Divulgação final dos resultados	12/04/2024
Período de envio das documentações	13/04/2024 a 17/04/2024
Reunião com as equipes classificadas	23/04/2024

13. Cronograma de apresentação das atividades

O cronograma preliminar de apresentação para as equipes aprovadas com bolsa e voluntárias será o seguinte:

Data	Evento
17/09/2024	Apresentação 1 - Plano de negócio - Sumário executivo, análise do mercado, plano de marketing, plano operacional, plano financeiro e avaliação estratégica
24/09/2024	Envio do relatório 1
03/12/2024	Apresentação 2 - Apresentação do MVP/protótipo do projeto
10/12/2024	Envio do relatório 2
08/04/2025	Apresentação final - Apresentação da validação do MVP/protótipo sob a ótica do cliente verificando a sua viabilidade
15/04/2024	Envio do relatório final

Garanhuns, 08 de março de 2024.

Prof^a. Dra. Keila Aparecida Moreira
Diretora do DITE

Prof. Dr. Assuero Fonseca Ximenes
Coordenador de Startups e Incubação

¹Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para si.nite@ufape.edu.br

Anexo I

A proposta apresentada ao presente edital deverá ter limite máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo a capa e as referências, apenas em formato “.pdf”, nas seguintes especificações obrigatórias:

- i. Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- ii. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas);
- iii. Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- iv. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

A proposta deve conter todos os itens solicitados abaixo, de forma a permitir sua adequada análise:

- a) Identificação dos membros da equipe: nome completo, e-mail, telefone, curso/semestre, competências/habilidades para o desenvolvimento da proposta; motivação para participar da equipe; experiências anteriores em empreendedorismo;
- b) Dados do(a) mentor(a): nome completo, e-mail, departamento/divisão/curso, experiência na área da proposta;
- c) Apresentação da proposta de negócio: Definição do problema que a equipe pretende resolver com a proposta de negócio; alternativas já existentes que estão resolvendo ou amenizando o problema; proposta de negócio para solucionar o problema abordado; caráter inovador da proposta para dar solução ao problema apresentado; público alvo que se beneficiará da solução proposta e possíveis produtos, serviços ou melhoria/novos processos que serão gerados ao final do programa; e.
- d) Plano de atividades para o período de execução do projeto.